

Publicado em His. 50
Próprio Nº 043
Secretaria: 21/06/2024



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 21/06/2024

GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.872, DE 21 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.91.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0125.2.154	Piso Mineiro De Assistência Social - Feas	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 5.000,00
	DR 2.661.000.0000	
02.91.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0125.2.255	Manutenção Da Cozinha Comunitária	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	DR 2.660.000.0000	
Total de suplementações créditos		R\$ 65.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 21 de junho de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia